

Lei n.º 624

Autoriza transferências de dotações orçamentárias para a dotação 4-1-1-0-91: "Constuição e ampliação dos serviços de água e esgotos" e outorga outras providências.

O povo da cidade de São, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo autorizado a efetuar transferências de dotações orçamentárias para a dotação 4-1-1-0-91 "Constuição e ampliação dos serviços de água e esgotos".

Art. 2.º - São transferidas para aquela dotação, as seguintes dotações orçamentárias:

De 4-1-1-0-92 = Equipamentos e Instalações de Iluminação, Manguinhos e Hortênsias: ... R\$ 100.000,00

De 3-1-2-0-94 = Material de Consumo para Água e Esgotos: ... R\$ 15.000,00

De 4-1-4-0-66 = Móveis para a Maçã de Esportes: ... R\$ 10.000,00

De 4-1-3-0-42 = Recuperação de Manguinhos e Vasos: ... R\$ 15.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

18
Prefeitura Municipal de São João do Rio, 10 de Maio
de 1971

a) Sr. Dias de Faria - Prefeito Municipal
e Valdir Pinheiro - Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura em 12 de Maio de 1971

Valdir Pinheiro
Secretário